



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 167.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 534-1222

Lei nº 1227/2010

Data: 28 de janeiro de 2010

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terra urbana na Área Industrial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso, uma área de terras de propriedade deste Município, sendo o lote urbano n.º 01(um) da Área Industrial, situado no quadro urbano deste Município, com a área de 2.900,00 m², (dois mil e novecentos metros quadrados), sem benfeitorias, constante da matrícula sob n.º 17.596, do Registro de Imóveis Alvaro Rossoni Clivatti de União da Vitória.

Artigo 2º - A Cessão de Uso da referida área, destina-se a atender o empresário Henrique Ulbinski-ME, com Empresa inscrita no CNPJ sob n.º 07.470.272/0001-02, para ampliação da empresa, na finalidade de transformar a madeira bruta para a fabricação de carrocerias, caixas de portas, assoalhos e forros.

Artigo 3º - A vigência da presente Cessão de Uso, será de 5(cinco) anos a contar da data da assinatura do termo de Cessão, podendo ser prorrogada, deste que observados e cumpridos as condições interpostas junto ao Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes.

Parágrafo único - O cessionário fica obrigado a iniciar a utilização da área no prazo máximo de 06(seis) meses, na finalidade constante do presente projeto, caso não se efetue, será revogado automaticamente o presente termo de cessão de uso.

Artigo 4º - Caso haja falência ou fechamento da referida empresa os bens construídos no imóvel ficarão de posse do Município.

Artigo 5º - As demais condições e critérios para a respectiva cessão serão estabelecidos no próprio Termo de Cessão de Uso com a concordância expressa de ambas as partes.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR., em 28 de janeiro de 2010.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.